

PORTARIA PGJ-MPPI N° 1119/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12/1993 e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e planejar as atividades dos órgãos do Ministério Público do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Portaria nº 1250/2022-PJPI/TJPI/SECPRE, decretou ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022,

CONSIDERANDO que o Ato PGJ nº 985/2022 prevê aos servidores a possibilidade de compensação de horários mediante utilização de banco de horas;

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE** **PONTO FACULTATIVO** no dia 22 de abril de 2022, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí;

Art. 2º **DETERMINAR** que as horas não trabalhadas no dia 22 de abril de 2022 sejam compensadas na forma do artigo 5º do Ato PGJ nº 985/2020, ficando a cargo da Chefia imediata e Coordenadoria de Recursos Humanos o controle das compensações;

Art. 3º Não haverá expediente no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí no dia 22 de abril de 2022.

Art. 4º Ficam suspensos os prazos que devam iniciar-se ou encerrar-se na referida data, prorrogando-se para ao próximo dia útil subsequente.

Art. 5º No dia 22 de abril de 2022 haverá plantão ministerial, conforme regulamentado em ato administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, Procurador-Geral de Justiça, em 18/04/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222785** e o código CRC **3F6C3BB5**.
